

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraguara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, José Carlos Ferreira da Silva, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **0004289-45.2012.8.26.0037**

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**Requerente: **Fundo de Investimento Em Direito Creditorio Não Pradronizados**

Pcg Brasil Multicarteira

Requerido: Carlos Cesar Barbieri

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária** que **Fundo de Investimento Em Direito Creditorio Não Pradronizados Pcg Brasil Multicarteira** promove contra **Carlos Cesar Barbieri**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 629/634, e, em consequência, julgo *EXTINTA* a fase de conhecimento, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil, consignando, ainda, que no caso de eventual descumprimento do acordo ora homologado, a execução far-se-á nestes próprios autos.

Transitada em julgado, proceda-se a baixa e arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 30 de novembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)

RECEBIMENTO

Em 30 de novembro de 2018, recebi estes autos com o despacho supra/retro. O referido é verdade. Nada mais. Eu, José Carlos Ferreira da Silva, digitei.